

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007 /DIVS/SES - de 21/12/2020**

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94, adota a seguinte Resolução Normativa, e determina a sua publicação:

**Resolve:**

**Art.1º.** Revogar o art. 12 da Resolução Normativa nº005/DIVS/ SES – de 02/10/20, que estabelece: “O(s) ROI (s) da autoinspeção realizada para fins de deferimento de Alvará Sanitário deverá ser impresso, datado e assinado pelo responsável técnico pela atividade, se houver, pelo Responsável Técnico e Responsável Legal do estabelecimento, sendo protocolados administrativamente junto à Autoridade Sanitária competente”.

**Art. 2º.** Os demais artigos da Resolução Normativa nº005/DIVS/ SES – de 02/10/20, permanecem inalterados.

**Art.3º.** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2020

**LUCÉLIA SCARAMUSSA RIBAS KRYCKYJ**  
**Cod. Mat.: 711996**